



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV – Edição Extra Nº 1358 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.003/2022 – GP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Concede meia (½) diária ao funcionário que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia (½) diária, para o Sr. **Jainê Fonseca de Melo**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, desempenhando também a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, para custear despesas, para participar de uma Reunião no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, neste dia 08 de novembro de 2022, em Natal/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 07 de novembro de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.004/2022 – GP

Concede meia (½) diária ao funcionário que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **Silvia Marina Tavares dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para custear despesas, para participar de uma Oficina Regional Para Monitoramento e Melhoria das Coberturas Vacinais, neste dia 09 de novembro de 2022, quarta-feira, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 08 de novembro de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11.005/2022 – GP

Concede meia (½) diária ao funcionário que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **Francisca Francicleide Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para custear despesas, para participar de uma Oficina

Regional Para Monitoramento e Melhoria das Coberturas Vacinais, neste dia 09 de novembro de 2022, quarta-feira, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO.
São Rafael/RN, 08 de novembro de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
CONTRATO Nº 33/2019
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): DANILO BEZERRA ARAUJO – ME
CNPJ nº 19.686.025/0001-19.

OBJETO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato de nº 33/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa DANILO BEZERRA ARAUJO – ME.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 05/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 05 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANILO BEZERRA ARAUJO - ME
CNPJ nº 19.686.025/0001-19
DANILO BEZERRA ARAUJO
CPF nº 062.490.084-38
Representante Legal
CONTRATADO

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO”
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, designada pela portaria 07.005/2022-GP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11 de Novembro de 2022, às 08h00min**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Rafael, localizada na Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço à Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, a sessão para a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a ” PROPOSTA DE PREÇO” referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva e cobertura da quadra poliesportiva da escola municipal Francisco de Assis no município de São Rafael/RN. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.saorafael.rn@gmail.com